



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=432, DE 22 DE ABRIL DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 22 de abril de 1971, conforme Resolução nº=204/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - - - Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será - destinado a aquisição de materiais para a fanfarra; cortinas e acessórios; aparelho telefônico; e outros, destinado ao Ginásio Estadual "Serafim Sanches", desta cidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

BEM ESTAR SOCIAL

	Proteção ao Trabalho	
3000.85	DESPESAS CORRENTES	
3130.85	Serviços de Terceiros	
3132.85	Prêmio de seguro.....	3.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de abril de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/ por afixação no local de costume.


ANTONIO GOMES SERAFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL